

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PREVI MIRACEMA.....	2
CORREGEDORIA.....	2

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 025/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO**, (Cônjuge) da senhora **VÂNIA TERESA PICAÑO AMIM MONTEIRO**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA, Optante pelo Regime Estatutário em 16/08/94, no cargo de **Professor A/6**, através da Portaria nº 073/06, com redação nova dada pela Portaria nº 085/19 e Portaria nº 086/19, sob a matrícula 120155-7, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/06/2023, com fulcro no **art. 40, §7º, I da CRFB/88**, conforme Processo Administrativo nº 2023.06420-5 e registro do Processo TCE/RJ nº 232.993-9/2006, no valor de R\$: 3.635,70 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 - Lei Municipal nº 699/98 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.507,39.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 1.002,95.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 125,36.
- Provento mensal.....R\$ 3.635,70 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO	100%	R\$ 3.635,70

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/06/2023, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2023.06420-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CORREGEDORIA

Portaria nº. 014/2023

O Corregedor Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 2.035/2022, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância no ofício nº 006/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 2023.03314-7, 2023.03317-2, 2023.03318-4, 2023.03319-6, 2023.03320-2, 2023.03323-8,

2023.03324-5, 2023.03327-5 e 2023.03328-, por mais 30 (trinta) dias, após o encerramento do prazo inicial, que se deu no dia 05.07.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 05 de julho de 2023.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL
PORTARIA N°. 435/22

Portaria nº. 015/2023

O Corregedor Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 2.035/2022, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância no ofício nº 007/2023, resolve:

Art. 1º Designar **ARMANDO FERREIRA JÚNIOR**, bacharel em direito, presidente da comissão de tomada de contas especial, matrícula funcional nº 003087-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do investigado **M.L.M.**, no processo administrativo nº 2023.03314-7, investigado **C.L.S.A.**, no processo administrativo nº 2023.03318-4 e investigado **M.C.P.**, no processo administrativo nº 2023.03320-2, para apresentar defesa escrita, em caso de não comparecimento dos investigados para o depoimento pessoal ou que, comparecendo os investigados, assim o solicitar, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade nos termos do art. 183, parágrafo único e art. 184, ambos da lei 796 de 18 de outubro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 11 de julho de 2023.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL
PORTARIA N°. 435/22